



**DECISÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DO TERMO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 006/2020-SEINFRA**

Às empresas

ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES

R.A. CONSTRUTORA LTDA ME

J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI

DELTAÇON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EPP

Trata-se de JULGAMENTO do termo recursal dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, interposta **TEMPESTIVAMENTE** pelas empresas **ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES; R.A. CONSTRUTORA LTDA ME; J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI e DELTAÇON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EPP**, com fundamento legal no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8666/93, na qual discorre acerca de suposta ilegalidade na sua inabilitação na competição do certame originado no Edital de Tomada de Preços 006/2020-SEINFRA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGENS, EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

Primeiramente, enfatizamos o princípio da legalidade, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíba, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos derivados da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, devem obediência à legislação que o regulamenta. A fase de habilitação, por sua vez, verifica a capacidade dos participantes na possível prestação dos serviços, objeto do certame licitatório tendo a competência de formar provas jurídicas, econômicas e técnicas do particular interessado em contratar com o ente federado promovedor da licitação.

Após análise criteriosa dos recursos apresentados, verificou-se que 04 (quatro) das empresas: **ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES; R.A. CONSTRUTORA LTDA ME; J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, foram inabilitadas pela mesma razão, por descumprir o item 3.5.1 do edital, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica, do profissional engenheiro civil, para o serviço de **ROÇO MANUAL**, porém ambas as empresas apresentaram atestado para Serviço de Roço, através do

(Handwritten signatures and initials)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



profissional engenheiro agrônomo. Esta comissão compreende que apesar dos serviços de drenagens exigir o engenheiro civil, as empresas possuem acervos deste para o serviço específico. Sendo assim, os recursos merecem provimentos, e as empresas citadas estão aptas a realizar os serviços em caso sendo vencedor do certame. A comissão reconsidera o resultado tornando as empresas habilitadas nesse ponto.

Quanto a empresa DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EPP, foi inabilitada por descumprir o item 3.5.1 do edital, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica para Roça Manual Há e Drenagem. Sabemos que os serviços, objeto do presente certame, é **Roçada Manual com Drenagem**, se mal executado, causará transtornos, onde as particularidades do solo e terreno, bem como rede de saneamento, interferem substancialmente no *modus operandi*, motivo pelo qual a exigência do Edital faz-se inconteste e necessária, além de ser respaldada em lei.

Após submeter os atestados a análise de nosso setor de engenharia, a comissão resolve reconsiderar o atestado de parcela de relevância para **roçada manual**, assim como a exigência quanto a **drenagem**, visto que apesar dos acervos apresentarem serviços bem específico, também comprova habilidade da empresa para realizar os serviços.

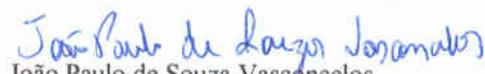
Assim sendo, RESOLVO, ante as razões apresentadas, a ADMISSIBILIDADE do termo recursal interposto pelas empresas ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES; R.A. CONSTRUTORA LTDA ME; J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI e DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EPP, pelo seu PROVIMENTO INTEGRAL, decidindo pela HABILITAÇÃO no certame.

Itarema, CE, 14 de Agosto de 2020.



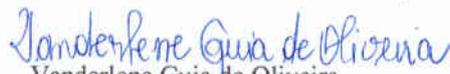
Inez Helena Braga

Presidente da Comissão de Licitação



João Paulo de Souza Vasconcelos

Membros da Comissão de Licitação



Vanderlene Guia de Oliveira

Membros da Comissão de Licitação



Willames Franklin de Oliveira Santos

Membros da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.003.941/0001-54 | CGF: 00.920.107-0